



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.417, DE 01 DE MARÇO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,**  
**AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08**  
**DE DEZEMBRO DE 2.011.**

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor da Secretaria de Meio Ambiente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.572,46 (oitenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de março de 2012.

**CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI**  
**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de março de 2012.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
**Procurador do Município de Cabreúva**

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01417 / 2012 - 01/03/2012

DATA 06/03/2012

Página 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANCCADO

ORCAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2309	02	00475	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	82.012,46
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2309	02	00476	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	560,00

TOTAL | 82.572,46

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

RECURSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
82.572,46	0,00	0,00	0,00	0,00	82.572,46

